

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2022)

Justificação

Clube de Badminton de Évora é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 11 de dezembro 2007.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, " *O Clube de Badminton de Évora tem como principal objecto a promoção e a organização da modalidade desportiva Badminton e promoção e sensibilização para a prática de badminton e do desporto de um modo geral.*". A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Clube de Badminton de Évora contribuinte fiscal nº508359007, identificação da segurança social nº 20017968670; Segundo Outorgante, aqui representado por Maria José Gomes na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **12.246,56 euros (Doze mil duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos)** a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **12.246,56 euros (Doze mil duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.
- 4 - Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.
 - d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**
 - e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa
- 2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos

e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2022, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevisível das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposos do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 31 de Janeiro de 2022,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora

Carlos Manuel

Rodrigues Pinto de Sá

(Carlos Pinto de Sá)

Assinado de forma digital por Carlos
Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Dados: 2022.01.27 16:37:06 Z

O(a) Presidente da Associação

Clube de Badminton de Évora


(Maria José Gomes)

CLUBE DE BADMINTON DE EVORA
NIF: 908 359 007

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2022

Associação:	Clube Badminton de Évora		NIPC NISS	508359007	2001798670
Nº Contrato-Programa	0	Prazo execução	01 set 2021 a 31 dez 2022		Data RPC: #REF!
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	12246,56	0%	Revisão - € 0
PDD Registo edoc nº	2021/20234	Data entrada	15/09/2021	0	#REF! Data constit 11/12/2007

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011

	Verificação
Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Não
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Não
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	1050,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	11196,56	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	12246,56	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) e PLAFOND	do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
Cedencias Pavilhões Treinos	- €	- €
Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €
Cedencias entr+tanq Piscina Interior	- €	- €
Cedencias entr+tanq Piscina Exterior	- €	- €
Transportes	- €	- €
Outros	- €	- €
Complexo Desportivo	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	- €	- €
Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.

Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.

Associação:	Clube Badminton de Évora	NIPC	508359007
-------------	---------------------------------	------	-----------

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

Badminton para todos		
Duração	2022	
Total sessões Previstas	80	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	Sim	150
Seguro desportivo	Sim	50
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	Não	0
NEE	Sim	100
Atividade na Freg Rural	Não	50
<i>Importancia/Beneficios</i>		
Parceiro programa Autarquia	Sim	50
Parceria com entidades Saude	Sim	50
Com encargos para praticante	Sim	50
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	100
Regularidade (sessões p semana)	3 ou +	150
Total	#DIV/0!	750

0		
Duração	2021-2022	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Beneficios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

Relatorio execução	Badminton para todos		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
<i>Natureza Formativa</i>			
Monitorizado por prof	Verif	Meio Prova	Revisão
Seguro desportivo	-	Lista seguro	0
<i>Impato Social</i>			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
<i>Importancia/Beneficios</i>			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	Rever	-750

Relatorio execução	0		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
<i>Natureza Formativa</i>			
Monitorizado por prof	Verif	Meio Prova	Revisão
Seguro desportivo	-	-	0
<i>Impato Social</i>			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
<i>Importancia/Beneficios</i>			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	ou ajustar para € 0	

Associação: **Clube Badminton de Évora**

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

0		
Duração	2021-2022	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Beneficios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

0		
Duração	2021-2022	0
Total sessões Previstas	0	0
Despesa Referencia	0	0
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Beneficios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

Relatório execução	0		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Beneficios			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	ou ajustar para € 0	

Relatorio execução	0		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	ou ajustar para € 0	

SLS M1 Regular TOTAL **750,00**

Associação:	Clube Badminton de Évora	NIPC	508359007
-------------	---------------------------------	------	------------------

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

<i>Despesa de referencia</i>	0	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	Torneios Escolinhas	0	0	0	0
Data	2022	0	0	0	0
0	Não competitiva	-	0	0	0
Nº participantes	50	0	0	0	0
Dia (nº dias)	3	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Contrato	300	0	0	0	0

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-300	0	0	0	0

SLS- M1 Pontual TOTAL **300**

Total participantes prev	50

Associação: **Clube Badminton de Évora**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Badminton Sub 13

Exec. Orçamental (Prev)	0	Rel. Execução
escalação/Nível	1	0
Nível 1	1	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	43,00	0,00
Nível 2	1	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	85,00	0,00
Nível 3	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	1	0
0	250,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind1	378	Rel. Exec. 0

Badminton Sub 15

Exec. Orçamental (Prev)	0	Rel. Execução
escalação/Nível	2	0
Nível 1	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 2	2	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	170,00	0,00
Nível 3	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	1	0
0	250,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind2	420	Rel. Exec. 0

Associação: **Clube Badminton de Évora**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Badminton Sub 17

0	Exec. Orçamental (Prev)	0	Rel. Execução
	escalação/Nível	3	0
	Nível 1	0	0
	Criterio	0	0
	pontuação	0,00	0,00
	Nível 2	3	0
	Criterio	1 a 5	0
	pontuação	255,00	0,00
	Nível 3	0	0
	Criterio	0	0
	pontuação	0,00	0,00
	Nível 4	0	0
	Criterio	0	0
	pontuação	0,00	0,00
	Nível 1	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	Nível 2	3	0
	reforço femininos	30,00	0,00
	Nível 3	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	Nível 4	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	NEE Nível 1	0	0
	0	0,00	0,00
	NEE Nível 2	1	0
	0	25,00	0,00
	NEE Nível 3	0	0
	0	0,00	0,00
	NEE Nível 4	0	0
	0	0,00	0,00
	Treinad. grau máx.	0	0
	0	0,00	0,00
	Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0,00	0,00
	Treinad. 3º grau + elevado	1	0
	0	250,00	0,00
	Treinad. restantes graus	0	0
	0	0,00	0,00
	Médico	0	0
	0	0,00	0,00
	Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0,00	0,00
	Massagista	0	0
	0	0,00	0,00
	Previs Ind3	560	0

Badminton Sub 19

0	Exec. Orçamental (Prev)	0	Rel. Execução
	escalação/Nível	1	0
	Nível 1	0	0
	Criterio	0	0
	pontuação	0,00	0,00
	Nível 2	1	0
	Criterio	1 a 5	0
	pontuação	85,00	0,00
	Nível 3	0	0
	Criterio	0	0
	pontuação	0,00	0,00
	Nível 4	0	0
	Criterio	0	0
	pontuação	0,00	0,00
	Nível 1	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	Nível 2	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	Nível 3	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	Nível 4	0	0
	reforço femininos	0,00	0,00
	NEE Nível 1	0	0
	0	0,00	0,00
	NEE Nível 2	1	0
	0	25,00	0,00
	NEE Nível 3	0	0
	0	0,00	0,00
	NEE Nível 4	0	0
	0	0,00	0,00
	Treinad. grau máx.	0	0
	0	0,00	0,00
	Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0,00	0,00
	Treinad. 3º grau + elevado	1	0
	0	250,00	0,00
	Treinad. restantes graus	0	0
	0	0,00	0,00
	Médico	0	0
	0	0,00	0,00
	Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0,00	0,00
	Massagista	0	0
	0	0,00	0,00
	Previs Ind4	360	0

4

Associação: **Clube Badminton de Évora**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Badminton Senior C e D

0	0	0
Exec. Orçamental (Prev)	0	Rel. Execução
escalação/Nível	6	0
Nível 1	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 2	5	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	425,00	0,00
Nível 3	1	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	128,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 2	4	0
reforço femininos	40,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	1	0
0	25,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	1	0
0	250,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind5	868	0

Badminton Veteranos

0	0	Rel. Execução
Exec. Orçamental (Prev)	0	Rel. Execução
escalação/Nível	5	0
Nível 1	3	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	129,00	0,00
Nível 2	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 3	1	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	128,00	0,00
Nível 4	1	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	170,00	0,00
Nível 1	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	1	0
reforço femininos	15,00	0,00
Nível 4	1	0
reforço femininos	20,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	1	0
0	250,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind6	712	0

Modalidades nº jogad em campo 5 a 10

a	
Prev Eq1	0
b	
Prev Eq2	0
c	
Prev Eq3	0
d	
Prev Eq4	0
e	
Prev Eq5	0
f	
Prev Eq6	0
g	
Prev Eq7	0
h	
Prev Eq8	0
i	
Prev Eq9	0
j	
Prev Eq10	0
l	
Prev Eq11	0
m	
Prev Eq12	0
TOTAL Mod 5 a 10jog	
0	

Modalidades c nº jogad campo superior a 10

0	
Previsional E1	0
0	
Previsional E2	0
0	
Previsional E3	0
0	
Previsional E4	0
0	
Previsional E5	0
0	
Previsional E6	0
0	
Previsional E7	0
0	
Previsional E8	0
0	
Previsional E9	0
0	
Previsional E10	0
TOTAL Mod +10jog	
0	

TOTAL M2 FED. REGULAR 3298

Modalidades Individuais

Badminton Sub 13	
Previs Ind1	378
Badminton Sub 15	
Previs Ind2	420
Badminton Sub 17	
Previs Ind3	560
Badminton Sub 19	
Previs Ind4	360
Badminton Senior C e D	
Previs Ind5	868
Badminton Veteranos	
Previs Ind6	712
G	
Previs Ind7	0
H	
Previs Ind8	0
I	
Previs Ind9	0
J	
Previs Ind10	0
L	
Previs Ind11	0
M	
Previs Ind12	0
TOTAL Individuais	
3298	
TOTAL Individuais 3298	

Modalidades Individuais

L	
Previs Ind11	0
M	
Previs Ind12	0
N	
Previs Ind13	0
O	
Previs Ind14	0
P	
Previs Ind15	0
Q	
Previs Ind16	0
R	
Previs Ind17	0
S	
Previs Ind18	0
T	
Previs Ind19	0
U	
Previs Ind20	0
0 0	

Apoio em números

Total	
Atletas desp coletivos +11	0
Equipas (jog 5 a 10) todos niveis	0
Equipas (jog + 11)	0



Associação: **Clube Badminton de Évora**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.2. Actividade Pontual Federada

<i>Despesa de referencia</i>					
<i>% apoio</i>					
PROGRAMA - Atividade	XV Torneio Luso-Espanhol	Torneios de Divulgação	Torneio Para-Badminton	0	0
Data	julho 2022	vereiro, maio, outubro 20	julho 2022	0	0
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	350	40	10	0	0
Dia	3	3	3	0	0
Nível	Internacional	Distrital/Regional	Internacional	-	-
Contrato	7328,56	360	210	0	0

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	-	-
Data	0	-	-	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-	-
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL **7898,56**